

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

C E D I - P. I. B.
 DATA 02 03 90
 COD. IXD 00013

FONTE : DOU

CLASS. :

DATA : 16 02 90

PG. : 1090-1

Decreto nº 98.827, de 15 de janeiro de 1990

Retifica os limites e homologa a demarcação administrativa da Área Indígena IRANTXE, no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, item IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam retificados os limites e homologada, para efeitos do art. 231 da Constituição Federal a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, da Área Indígena IRANTXE, de posse tradicional e permanente do grupo indígena IRANTXE, localizada no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – A área indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: partindo do Marco 15, de coordenadas geográficas aproximadas 12044'9,7"S e 58002'25,1"Wgr., localizado na confrontação com a propriedade do Sr. Iego G. Kappe nhagen e as terras de quem de direito, no cruzamento de estradas vicinais; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 50026'17,5" e distância de 248,65 metros, até o Marco 16, de coordenadas geográficas aproximadas 12044'24,1"S e 58002'18,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 72027'27,7" e distância de 1.860,00 metros, até o Marco 17, de coordenadas geográficas aproximadas 12044'06,1"S e 58001'19,8"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 72032'12,5" e distância de 1.901,00 metros, até o Marco 18, de coordenadas aproximadas 12043'47,7"S e 58000'19,6"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 82026'00,5" e distância de 3.466,99 metros, até o Marco 19, de coordenadas geográficas aproximadas 12043'33,3"S e 57050'25,6"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 82030'34,7" e distância de 4.072,98 metros, até o Marco 20, de coordenadas geográficas aproximadas 12043'16,5"S e 57056'11,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 122009'35,9" e distância de 1.647,83 metros, até o Marco 21, de coordenadas aproximadas 12043'45,2"S e 57055'25,5"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 121048'37,5" e distância de 118,00 metros, até o Ponto 01, de coordenadas geográficas aproximadas 12043'47,2"S e 57055'22,7"Wgr., localizado na margem esquerda do Rio Cravari, a uma distância de 300,60 metros da foz do Correjo Grande, confronta-se do Marco 15 ao ponto 01, com terras de quem de direito; LESTE: daí, segue pelo Rio Cravari, a montante, até a foz do Correjo Paredão, no Marco 01, de coordenadas geográficas aproximadas 12056'16,2"S e 57055'09,6"Wgr.; daí, continuando a montante, pelo citado rio, até o Ponto 02, de coordenadas geográficas aproximadas 12057'39,7"S e 57055'11,8"Wgr., localizado na confrontação da propriedade do Sr. Laudelino Patrício; SUL: daí, segue por uma linha reta com azimute aproximado de 264037'32,3" e distância de 55,70 metros, até o Marco 02, de coordenadas geográficas aproximadas 12057'39,9"S e 57055'13,6"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 264020'27,4" e distância de 5.805,85 metros, até o Marco 03, de coordenadas geográficas aproximadas 12057'57,8"S e 57058'25,44"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 264014'51,1" e distância de 5.850,04 metros, até o Marco 04, de coordenadas geográficas aproximadas 12058'16,2"S e 58001'38,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 264013'02,2" e distância de 130,59 metros, até o Marco 05, de coordenadas geográficas aproximadas 12058'16,6"S e 58001'43,1"Wgr., confronta-se do Ponto 02 ao Marco 05 com a propriedade do Sr. Laudelino Patrício; OESTE: daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 337038'24,0" e distância de 1.250,00 metros, até o Marco 06, de coordenadas geográficas aproximadas 12057'38,9"S e 58001'58,7"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 337034'49,8" e distância de 2.750,00 metros, até o Marco 07, de coordenadas geográficas aproximadas 12056'16,0"S e 58002'33,2"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 337043'37,1" e distância de 2.120,00 metros, até o Marco 08, de coordenadas geográficas aproximadas 12055'11,4"S e 58002'59,8"Wgr., localizado no bordo direito da faixa de domínio da Rodovia MT-170, que liga a cidade de Tangará da Serra à Juína, e na confrontação das propriedades do Sr. Laudelino Patrício com a Sra. Regina Celia dos Santos Pereira; daí, segue por linha reta, com azimute aproximado de 337053'21,0" e distância de 60,50 metros, até o Ponto 03, de coordenadas geográficas aproximadas 12055'09,5"S e 58001'00,1"Wgr.; daí, segue pelo bordo direito da citada rodovia, com azimute aproximado de 337053'18,0" e distância de 1.941,67 metros, até o Marco

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOUCLASS. : IXD 44413DATA : 16 02 94PG. : 1090-1

09, de coordenadas geográficas aproximadas 12954°10,9"S e 58003°24,1"Wgr; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 337934°20,8" e distância de 1.999,02 metros, até o Marco 10, de coordenadas geográficas aproximadas 12953°10,6"S e 58003°49,1"Wgr; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 337941°09,3" e distância de 3.361,39 metros, até o Marco 11, de coordenadas geográficas aproximadas 12951°29,2"S e 58004°31,0"Wgr., confrontando-se do Marco 08 ao Marco 11, com o bordo direito da rodovia MT-170, sentido Tangará da Serra à Juína; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 22929°03,9" e distância de 9.835,43 metros, até o Marco 12, de coordenadas geográficas aproximadas 12946°33,9"S e 58002°25,0"Wgr; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 03042°30,0" e distância de 3.057,20 metros, até o Marco 13, de coordenadas geográficas aproximadas 12944°54,7"S e 58002°18,1"Wgr; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 252938°07,6" e distância de 218,20 metros, até o Marco 14, de coordenadas geográficas aproximadas 12944°56,7"S e 58002°24,9"Wgr; daí, segue por uma linha reta, com azimute aproximado de 359931°36,1" e distância de 845,70 metros, até o Marco 15, marco inicial da descrição deste perímetro, confronta-se do Marco 11 ao Marco 15, com as propriedades dos Srs. Gernásio Nogueira de Castilho, Carlos Domingos Poletto e Iego G. Koppenha gen.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 1990; 1690 da Independência e 1020 da República.

JOSÉ SARNEY
João Alves Filho
Iris Rezende Machado